

PERGUNTAS E RESPOSTAS: PROCESSO ELEITORAL IBCCRIM 2018

BLOCO 17 – 01/11/2018

PERGUNTAS APRESENTADAS EM 01/11/2018

• **ADEMAIS DISSO, NA DATA DE HOJE (01/11/2018) AO QUE TUDO INDICA FORAM ENVIADOS DIVERSOS E-MAILS A ASSOCIADOS DO IBCCRIM PELA INTEGRANTE DA CHAPA 1 CARLA SILENE, USANDO E-MAIL PESSOAL (CARLASILENE2510@GMAIL.COM) ENDEREÇADO “AOS ASSOCIADOS”. ESSA SITUAÇÃO EVIDENCIA O ACESSO PRÉVIO A DADOS CADASTRAIS DE ASSOCIADOS PARA FINS ELEITORAIS E DE USO DA MÁQUINA INSTITUCIONAL EM FAVOR DA CHAPA 1, DADO QUE AINDA NÃO HOUVE DIVULGAÇÃO OFICIAL DA LISTA ATUALIZADA E COMPLETA DE ASSOCIADOS ÀS CHAPAS EM CAMPANHA. RESSALTE-SE QUE O DESTINATÁRIO DO E-MAIL NO ANEXO (ASSOCIADO ANDRÉ MIRZA) NEM SEQUER CONHECE A REMETENTE, NEM MUITO MENOS OS DE MAIS MEMBROS DA CHAPA**

- **1. REQUER-SE POIS, SEJAM APURADAS AS INFORMAÇÕES E EVENTUAIS INFRAÇÕES, COM A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CONFORME ARTIGO 8º., PARÁGRAFO 5º, ALÉM DE SER DETERMINADO AOS INTEGRANTES DA CHAPA 1 QUE SE ABSTENHAM DE USAR NOVAMENTE DADOS CADASTRAIS (ENDEREÇOS, E-MAILS, TELEFONES ETC.) DE ASSOCIADOS PARA FAZER PROPAGANDA ELEITORAL.**
- **ALÉM DISTO REQUER-SE, PARA QUE CESSAR O ATUAL USO UNILATERAL E ASSIMÉTRICO E DADOS DE ASSOCIADOS SOMENTE PELA CHAPA 1, QUE SEJA ENTREGUE À CHAPA 2, NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS ÚTEIS CONTADAS DO RECEBIMENTO DESTA E-MAIL, A RELAÇÃO - ATUALIZADA E COMPLETA - DE TODOS OS ASSOCIADOS AO IBCCRIM, COM A DIFERENCIAÇÃO DOS VOTANTES, POIS A REQUERENTE POSSUI DIREITO LÍQUIDO E CERTO À IGUALDADE DE TRATAMENTO ENTRE AS CHAPAS.**

RESPOSTA: Chegou a conhecimento do Grupo de Trabalho Eleitoral a notícia de que a candidata Carla Silene enviou, por email, propaganda eleitoral da chapa 1, da qual faz parte, para lista de contatos a que teve acesso em razão de compor a atual diretoria do IBCCRIM. Diante de tal notícia, e considerando possível quebra de igualdade no uso de informações dos associados



Grupo de Trabalho Eleitoral
grupoeleitoral@ibccrim.org.br

pelas duas chapas oponentes, o GT Eleitoral determina, cautelarmente, a imediata suspensão do envio de mensagens dirigidas aos associados com fins de propaganda eleitoral.

Ao comunicar essa determinação, o GT Eleitoral solicita aos membros da chapa 1 esclarecimento, em 48 horas, sobre eventual uso de informações não disponibilizadas às chapas concorrentes, indicando as pessoas para quem foi enviada mensagem.

Informa-se, por fim, que no prazo de cinco dias será analisada eventual falta e, conseqüentemente, sua penalidade.

Quanto à solicitação da chapa 2, no sentido de ser disponibilizada “a relação - atualizada e completa - de todos os associados ao IBCCRIM, com a diferenciação dos votantes”, o atendimento a essa solicitação será analisado no prazo de cinco dias.

SÃO PAULO, 01 DE NOVEMBRO DE 2018
GRUPO DE TRABALHO ELEITORAL